PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
FÁBIO MITIDIERI
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário Especial de Governo
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
ANDRÉ SOARES CLEMENTINO
(Em exercício)

Secretária de Estado da Fazenda
SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI

Secretária de Estado da Administração
LUCIVANDA NUNES RODRIGUES

Secretário de Estado da Saúde
CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES

Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania
ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres
CAMILA ARGÔLO GODINHO

Secretário Especial do Gabinete do Governador
TIAGO ANDRADE ARAUJO

Secretário de Estado da Educação e da Cultura
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura
IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo
JORGE ELIAS MENEZES TELES

Secretária de Estado do Esporte e Lazer
MARIANA DANTAS MENDONÇA GOIS

Secretário de Estado do Turismo
MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO

Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística
WALTER PEREIRA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZECA RAMOS DA SILVA

Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas
DEBORAH CRISTINA DE ANDRADE MENEZES DIAS

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação
JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA

Secretário Especial de Comunicação Social
CLEON MENEZES DO NASCIMENTO

Secretário Especial de Representação de Sergipe em Brasília
FÁBIO DE ALMEIDA REIS

Secretária de Estado da Transparência e Controle
SILVANA MARIA LISBOA LIMA

Secretário Especial de Articulação com os Municípios
JOSÉ BATALHA DE GOES NETO

Procurador-Geral do Estado
CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR

IOSE Imprensa Oficial de Sergipe

FRANCISCO GUALBERTO DA ROCHA
DIRETOR-PRESIDENTE

ANTONIO ARTUR FERREIRA
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO

MÍLTON ALVES
DIRETOR INDUSTRIAL

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@iose.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 835
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Altera as alíneas "a", "b", "c", "e" e "h" do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 571, de 24 de janeiro de 2024, que nomeia os membros titulares e suplentes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua – CIAMPE/PSR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; em conformidade com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; de acordo com o disposto na Lei nº 8.389, de 12 de abril de 2018, em especial os arts. 3º e 4º; combinado com o Decreto nº 571, de 24 de janeiro de 2024; e tendo em vista o que consta no proc. digital nº 7479/2024-PRO.ADM.-SEASIC, e ainda em atendimento ao Ofício nº 1534/2024-SEASIC,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a", "b", "c", "e" e "h" do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 571, de 24 de janeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) CATARINA ROCHA FARIAS, CPF nº XXX.127.955-XX e ISABEL CRISTINA ALVES FERREIRA, CPF nº XXX.430.755-XX, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, por meio da Coordenadoria de Inclusão e Assistência Social;

b) LAILA BEATRIZ SANTOS MACIEL, CPF nº XXX.092.345-XX e MARIA AUTA SANTOS DE CARVALHO ARNALDO, CPF nº XXX.912.605-XX, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, por meio da Coordenadoria do Trabalho;

c) PRISCILA RODRIGUES BITTENCOURT, CPF nº XXX.253.295-XX e BEATRIZ BARBOZA DE LIMA FREITAS, CPF nº XXX.279.115-XX, representantes da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, por meio da Coordenadoria de Direitos Humanos;

....

e) LINA REGINA GERALDA NUNES DOS SANTOS, CPF nº XXX.433.235-XX e EVANGELINA DE DEUS SANTOS, CPF nº XXX.685.104-XX, representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;

....

h) LIDIANE ROSA DIAS ANDRADE FARIA, CPF nº XXX.925.315-XX e KEILA CRISTINA COSTA BARROS, CPF nº XXX.280.325-XX, representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

...." ***(NR)***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 836
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa a Resolução nº 02, de 17 de setembro de 2024, que retifica a Resolução nº 01/2024 que aprova a transformação de cargos em comissão da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, do Conselho Deliberativo da FUNCAP/SE, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023; em consonância com o inciso I do art. 34, da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, bem como observado o disposto no Ofício nº 747/2024-FUNCAP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02, de 17 de setembro de 2024, que retifica a Resolução nº 01/2024 que aprova a transformação de cargos em comissão da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, do Conselho Deliberativo da FUNCAP/SE, que com este Decreto é publicada.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Educação e da Cultura

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE – FUNCAP

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Retifica a Resolução Nº 01/2024 que aprova a Transformação de cargos em comissão da Fundação de Cultura e Arte Aperipê.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe — FUNCAP/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 34, incisos I e II da Lei nº 8.505, de 04 de janeiro de 2019, tendo em vista o que ficou deliberado em Reunião deste Conselho. Realizada neta data, formula as seguintes considerações:

Considerando a necessidade de transformação de Cargos em Comissão previstos na Lei nº 8.505/2019 para uma melhor adequada à realidade da Fundação;

Considerando que a transformação dos cargos em comissão não resulta em aumento de despesa

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Resolução Nº 01/2024 que transforma os cargos em comissão do Quadro de Pessoal da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe — FUNCAP/SE, com as devidas nomenclaturas e atribuições conforme abaixo especificado:

SITUAÇÃO ATUAL

SÍMBOLO	QUANTIDADE	BRUTO S/VINCULO	
CCE-11	2	R$	3.280,02
CCE-7	3	R$	1.895,94
CCE-5	2	R$	1.230,00
TOTAL	R$		14.707 86

SITUAÇÃO NOVA

SÍMBOLO	QUANTIDADE	BRUTO SNINCULO	
CCE-14	1	R$	4.817,61
CCE-10	2	R$	2.869,98
CCE- 8	1	R$	2.306,25
CCE- 6	1	R$	1.537,50
TOTAL	R$		14.401,32
SOBRA	R$		306,54

Art. 2º - Transformar a nomenclatura, com a devida correspondência aos cargos em comissões do Quadro de Pessoal da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe — FUNCAP/S, conforme abaixo especificado:

SITUAÇÃO NOVA
Anexo IV da Lei nº 08.505/2019 — Nomenclaturas e Atribuições dos cargos em comissão da FUNCAP/SE

SIMBOLO	DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
CCE-14	COORDENADOR DE PROJETOS CULTURAIS	Elaborar e rever minutas de atos administrativos, coordenando equipes para implementação de projetos de maior complexidade. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de setembro de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju SE, 17 de setembro de 2024

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Presidente do Conselho Deliberativo da FUNCAP/SE

GUSTAVO BASTOS PAIXÃO
Vice Presidente do Conselho Deliberativo da FUNCAP/SE

CLEON MENEZES DO NASCIMENTO
Conselheiro do Conselho Deliberativo da FUNCAP/SE

EDSON BARROS DOS ANJOS JUNIOR
Conselheiro do Conselho Deliberativo da FUNCAP/SE

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia candidatos habilitados e classificados em Concurso Público para provimento no cargo efetivo de Contador do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 25, inciso III, 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo art. 6º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, em conformidade com os autos do processo E-doc nº 4173/2024- CON.PUBLICO-SEAD, resolve

N O M E A R

Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público n.º 02/2023, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, para exercerem o cargo efetivo de Contador, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual, abaixo relacionados:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	NOME	CPF
64º	DANIEL FERREIRA GARRIDO	***.225.575-**
65º	ALAN RAMON LIMA VIEIRA	***.695.015-**
66º	DERNEVAL DOS SANTOS NASCIMENTO	***.103.755-**

Aracaju, 16 de outubro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, em exercício

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024 às 20:35:39